

Tiago Alves

De: Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ)
Enviado em: segunda-feira, 13 de maio de 2024 09:19
Para: Carlos Roberto de Oliveira; Tiago Alves; Rodrigo Taufic
Assunto: ENC: Resposta ao Ofício Circular 01/2024
Anexos: AHOCC-JUR-2024.0000026- ARES-PCJ - Contribuicoes ARES-PCJ matriz de risco contrato Holambra.pdf; Contrato Concessão Holambra.pdf



Agência Reguladora ARES-PCJ

DALTO FAVERO BROCHI

DIRETOR GERAL

+55 (19) 3471-5100

De: juridico.holambra@aegea.com.br <juridico.holambra@aegea.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 10 de maio de 2024 16:21

Para: Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) <arespcj@arespcj.com.br>

Assunto: Resposta ao Ofício Circular 01/2024

Prezados, boa tarde,

Em atendimento ao Ofício Circular 01/2024, segue anexa correspondência AHOCC-JUR-2024.0000026- ARES-PCJ - Contribuicoes ARES-PCJ matriz de risco contrato Holambra, juntamente com o contrato de concessão.

Atenciosamente,
Jurídico Holambra

Esta mensagem contém informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

This message contains confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it.

AHOCC-JUR-2024/0000026

Holambra, 10 de maio de 2024.

À

**Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba,
Capivari e Jundiá – ARES-PCJ**

Av. Paulista, 633 - Jardim Santana, Americana - SP, 13478-580

A/C: Dalto Favero Brochi Diretor
Geral

Carlos Roberto de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Ref.: OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2024 ARES-PCJ

Contribuições matriz de riscos em Contrato de Concessão ou Concessão Administrativa (PPP)
Norma de Referência ANA nº 5/2024

A **ÁGUAS DE HOLAMBRA SANEAMENTO SPE LTDA.** (“Águas de Holambra” ou “Concessionária”), concessionária responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município da Estância Turística de Holambra (“Município”) nos termos do Contrato de Concessão decorrente da Concorrência Pública nº 001/2015 (“Contrato”), por seus representantes legais infra-assinados, vem, à presença de Vossas Senhorias, em resposta ao Ofício em epígrafe, que solicita auxílio no processo de construção do modelo de matriz de riscos pela Agência Reguladora, apresentar o que segue:

Primeiramente, esta Concessionária parabeniza o trabalho que vem sendo desenvolvido pela ARES-PCJ na construção de um modelo de matriz de riscos aos novos contratos de concessão plena e administrativa (PPP), em atendimento ao disposto na Norma de Referência nº 5/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Como já é de conhecimento dessa Agência Reguladora, a Águas de Holambra firmou Contrato de Concessão com o extinto Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra – SAEHOL, através da Concorrência Pública nº 001/2015, sendo adotado modelo de regulação contratual para a prestação dos serviços.

RUDFL

ALB

Salientamos que referido Contrato de Concessão possui cláusula contratual definidora da “Assunção de Riscos”, mas também prevê outros riscos em cláusulas dispersas (doc. Anexo).

Dessa forma, informamos que a Concessionária está realizando uma análise da Norma de Referência da ANA nº 5/2024, a fim de identificar eventuais pontos de melhorias no Contrato de Concessão e na prestação dos serviços públicos, sendo que, oportunamente, serão encaminhadas as contribuições à ARES-PCJ.

Com renovados protestos de estima e consideração,

RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITAO 

Águas de Holambra S.A.